



EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 1 AO PLO Nº 155/2023

Ofício 1.121/2023
Ibitinga, 18 de setembro de 2023.

Senhor Presidente:

Solicitamos que a presente mensagem aditiva seja anexada ao Projeto de Lei nº 76/2023, já protocolizado nessa Casa de Leis sob o número de PL 155/2023.

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 76/2023 em anexo, contendo as alterações necessárias, referente à mensagem aditiva, que tem por objetivo corrigir erro de digitação, apresentado no texto do referido projeto de Lei.,

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adão Ricardo Vieira do Prado
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





PROJETO DE LEI Nº 076/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados ao implemento do piso salarial de enfermagem, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 1.733.321,73 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), destinados ao implemento do piso salarial de enfermagem, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
115	10.301.0004.2103.0000		Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados	533.076,69	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	370	000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		
116	10.302.0004.2497.0000		Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados	1.200.245,04	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	370	000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.733.321,73 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), serão cobertos com recursos provenientes de recebimento de repasse do Auxílio Financeiro Complementar da União, conforme Portaria GM/MS n. 1.135 de 16 de agosto de 2023.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 65.935.307,55 (sessenta e cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 1.733.321,73 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e três centavos).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 65.935.307,55 (sessenta e cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 1.733.321,73 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e três centavos).





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

três centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 13 de setembro de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 1 AO PLO Nº 155/2023 - Recebida em 18/09/2023 13:42:06 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código FF6E-1D80-1389-4FBA.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 76/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.733.321,73, destinado ao repasse do Auxílio Financeiro Complementar da União, conforme Portaria GM/MS n. 1.135 de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

O recurso da ficha 115 destina-se a folha de pagamento da enfermagem do SAMS e a ficha 116 aos profissionais de enfermagem da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, mediante repasse que a Autarquia realiza à entidade conveniada.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



